



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

P.M.A.R.
Proc. n.º 224027260
Folha 309
4
Rúbrica

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 139/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027260

II – CREDOR: M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI

III – CNPJ: 08.111.952/0001-94

IV – ENDEREÇO: RUA DA HORA, Nº 828. ESPINHEIRO. RECIFE-PE. CEP: 52.020-015.

V – OBJETO: Contratação de 01 (UMA) apresentação da banda DJAVÚ, no Evento Arraiá da Cidade, em Angra dos Reis, no dia 03 de agosto de 2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 03/08/2024, conforme descrição no Termo de Referência de fls. 05/12.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo, às fls 44/48.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico nº 643/2024 – MSL – SUCON, acostado às fls. 72/82, do Processo n.º 2024027260.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.


XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027260, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, **CNPJ:** 08.111.952/0001-94, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 01 de agosto de 2024.


Bruno Teixeira Marques Pentecost
Secretário de Cultura e Patrimônio
Matriculada: 91186

les Spencio, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024028039

II – CREDOR: Charles Spencio dos Santos Madalena

III – CPF: 170.989.897-62

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações do DJ Charles Spencio, no Evento Arraiá da Cidade, em Angra dos Reis, nos dias 03 e 04 de agosto de 2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 03 e 04/08/2024, conforme descrição no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024028039.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240804, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024028039, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Charles Spencio dos Santos Madalena, CPF: 170.989.897-62, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE AGOSTO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 139/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027260

II – CREDOR: M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI

III – CNPJ: 08.111.952/0001-94

IV – ENDEREÇO: RUA DA HORA, Nº 828. ESPINHEIRO. RECIFE-PE. CEP: 52.020-015.

V – OBJETO: Contratação de 01 (UMA) apresentação da banda DJAVÚ, no Evento Arraiá da Cidade, em Angra dos Reis, no dia 03 de agosto de 2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 03/08/2024, conforme descrição no Termo de Referência de fls. 05/12.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justi-

ficativa no item 2 do Termo de Referência

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo, às fls 44/48.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico nº 643/2024 – MSL – SUCON, acostado às fls. 72/82, do Processo n.º 2024027260.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027260, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.111.952/0001-94, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE AGOSTO DE 2024.

BRUNO TELXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEJIN.SEJUV, PROCESSO SEI Nº 2024-07000414

Às 11 horas, do dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024), reuniu-se na sede da Secretaria Executiva da Juventude, situada à rua desembargador Altenfelder, 54 – centro - Angra dos Reis/RJ a Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pelo Secretário Executivo da Juventude através da Portaria nº 004/2024/SEJIN.SEJUV de 28 de junho de 2024, composta por: **Elson Sales De Araújo, Johnny Maycon Ensá Gabriel, Luís Gustavo Campos Muniz Da Silva**, para juntos realizarem os procedimentos pertinentes ao chamamento em referência.

Seguindo o cronograma que consta no edital, a Comissão Especial de Chamamento Público torna público o resultado e declara como vencedor o INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA.

Nada mais fazendo a constar, encerra-se a presente sessão, às 11 horas e 22 minutos, a qual vai datada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público e pelo representante da empresa participante.

ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

ELSON SALES DE ARAÚJO

JOHNNY MAYCON ENSÁ GABRIEL

LUIS GUSTAVO CAMPOS MUNIZ DA SILVA



**Prefeitura de
Angra dos Reis**